



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, n.º 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### PROCESSO N.º 155/2020 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2020

#### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL 14.017/20 EIXO II - MANUTENÇÃO E FOMENTO A MÚSICA, DANÇA E AO ÁUDIO VISUAL**

A **PREFEITURA MONGAGUÁ**, Estado de São Paulo, através da Diretoria Municipal de Cultura, torna público o presente edital de Modalidade de **PREMIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL 14.017/20 / EIXO II - MANUTENÇÃO E FOMENTO A MÚSICA, DE DANÇA E DE ÁUDIO VISUAL** que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal n.º 6, de 20 de março de 2020, e nas condições e exigências estabelecidas neste edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O edital de Chamamento Público será realizado em caráter emergencial, com recursos financeiros provenientes da Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 10.464, de 17 de agosto de 2020, e pelo Decreto n.º 12.381, de 1.º de outubro de 2020, que dispõem sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal n.º 6, de 20 de março de 2020, pelo Decreto n.º 12.236, de 23 de março de 2020, bem como pelo Decreto Municipal n.º 7.209/20. O presente edital será subsidiariamente regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.2. Este edital obedece ao disposto no inciso III do art. 2.º da Lei Federal n.º 14.017, de 2020, a saber: editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

1.3. A intervenção do presente edital visa à minimização dos prejuízos sociais e econômicos sofridos pelos (as) trabalhadores (as) da cultura, grupos, movimentos, coletivos, espaços e territórios culturais abalados pela pandemia da COVID-19.

Entende-se por:

I - Trabalhador (a) da Cultura: pessoas que participam da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais descritos no artigo 8.º da Lei Federal n.º 14.017, de 2020 (Lei Emergencial Aldir Blanc), enquadrados nos itens descritos no artigo 6.º do referido diploma legal federal, prioritariamente, residentes na cidade de Mongaguá, incluídos artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, oficineiros, professores de escolas de arte e capoeira e congêneres, que tiveram suas atividades interrompidas e devem estar devidamente enquadrados nos critérios apresentados em seu artigo 6.º da referida lei;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

II - Espaços/Territórios Culturais: são microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, organizadas e mantidas por pessoas, organizações da sociedade civil, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos;

1.4. As legislações, informações e resultados atrelados a esse edital estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Mongaguá, no seguinte link: <https://www.mongagua.sp.gov.br/>.

1.5. Será instituído um Comitê Local, com o intuito de acompanhamento dos processos composto paritariamente por membros do governo e da sociedade Civil, através de decreto de lei, publicado em Diário Oficial.

1.6. Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - TERMOS DE REFERÊNCIA;
- b) ANEXO II - TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS AUTORAIS RELATIVOS AO PROJETO SELECIONADO PARA PREMIAÇÃO;
- d) ANEXO III - TERMO DE CONCESSÃO DE PRÊMIO;
- e) ANEXO IV - TERMO DE DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE DA PROPOSTA;
- f) ANEXO V - TERMO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS;
- g) ANEXO VI - TERMO DE CIÊNCIA QUANTO AS PENALIDADES DA LEI Nº 2.848;
- h) ANEXO VII - FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÕES EM OUTROS TERMOS DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL;
- i) ANEXO VIII - FORMULÁRIO DO PROJETO CULTURAL;
- j) ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA.
- k) ANEXO X - DECLARAÇÃO ATESTANDO NOME DE LIDERANÇA DO MOVIMENTO OU COLETIVO INFORMAL.

## 2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital a premiação de até 76 (setenta e seis) **PROPOSTAS DE VÍDEOS GRAVADOS** com Apresentações ou Oficinas artísticas abrangendo as modalidades culturais de **A MÚSICA, DANÇA E AO ÁUDIO VISUAL**, de acordo com os Termos de Referência do Anexo I deste edital, com vistas ao FOMENTO DA ATIVIDADE CULTURAL para o Município de Mongaguá contemplando financeiramente artistas, profissionais da cultura, espaços e coletivos da cidade como ação emergencial de enfrentamento à pandemia da COVID-19.

2.1.1. Entende-se por "FOMENTO DA ATIVIDADE CULTURAL" a execução das propostas vinculadas ao setor artístico e cultural por artistas e demais trabalhadoras e trabalhadores da cultura residentes ou atuantes no município de Mongaguá.

2.2. Conforme o disposto no inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020, as propostas deverão ser destinadas à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais e de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

2.3. As propostas premiadas de vídeos deverão ser oferecidas, em tempo oportuno, gratuitamente à população pela Prefeitura de Mongaguá.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

2.4 A produção dos vídeos que requerem qualquer tipo de ajuntamento deverá obrigatoriamente se enquadrar em todos os protocolos sanitários previstos no município de Mongaguá, como forma de prevenir novos contágios do COVID-19, assegurando as trabalhadoras e os trabalhadores da cultura.

### 3. DAS PROPOSTAS

3.1. Para fins deste edital, entende-se como proposta vinculada ao setor artístico e cultural aquela que: a) seja de classificação livre; b) que vise o fomento e à difusão da arte e da cultura integralmente dentro do município de Mongaguá; c) que aborde ações e políticas para diversidade cultural, podendo incluir, dentre outras, temáticas de pessoas em vulnerabilidade social, mulher, LGBTQIA+, étnico-raciais, de equidade de gênero, pessoas com deficiências, e demais ligadas às linguagens artísticas; d) que vise a ações, políticas públicas e projetos de formação para crianças e adolescentes.

3.2. As propostas deverão ser coerentes com as áreas de atuação do proponente de acordo com sua inscrição no Cadastro Municipal de Cultura.

3.3. Proponentes, "Pessoa Física", "Pessoa Jurídica" ou "Movimentos/Coletivos informais", poderão inscrever até 03 (três) propostas diferentes para cada Termo de Referência (do Anexo I deste edital), em coerência com a categoria em que foi inscrito no Cadastro Municipal de Cultura de Mongaguá.

3.3.1. No caso de uma mesma proposta ser inscrita mais de 01 (uma) vez para o mesmo Termo de Referência, a primeira inscrição será desconsiderada e terá validade apenas a última proposta inscrita.

3.4. A mesma proposta não poderá ser inscrita em Termos de Referência diferentes deste Edital, nem tão pouco para Termos de Referência de outros Editais de Aplicação da Lei Aldir Blanc publicados pela Prefeitura de Mongaguá.

3.4.1 Caso a mesma proposta seja inscrita para Termos de Referência diferentes, será habilitada apenas uma das propostas, de acordo com o julgamento da Comissão de Seleção.

3.5. Para garantir a extensão do prêmio ao maior número possível de trabalhadores da cultura, o Proponente poderá ter, a rigor, 01 (uma) proposta selecionada para cada Termo de Referência.

3.5.1 Para garantir o esgotamento total dos recursos da Lei, se porventura houver vagas à disposição em razão da ausência de propostas de outros proponentes, o proponente poderá ter até 03 (três) propostas selecionadas.

3.5.1.1 Havendo vagas disponíveis, o critério para a seleção de outras eventuais propostas do mesmo proponente, será o de melhor pontuação conforme disposto no item 6.4.

3.6 Os custos decorrentes da elaboração e apresentação das Propostas serão de responsabilidade dos próprios proponentes, não sendo devida nenhuma indenização pela realização de tais atos.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

4.1. Somente os proponentes que estiverem inscritos no Cadastro Municipal de Cultura poderão receber o prêmio referido neste edital.

4.1.1 O Cadastro Municipal de Cultura permanecerá abertas para eventuais NOVAS inscrições durante o período de inscrição para este edital.

4.2. Não poderão receber o prêmio referido neste edital, proponentes que inscreveram em outros editais, chamadas públicas ou outros instrumentos para recebimento de recursos da Lei Aldir Blanc - de outros municípios e estados brasileiros - as mesmas propostas apresentadas para este edital, conforme exigência de declaração do ANEXO IV, sob juízo de desclassificação.

4.3. Poderão pleitear o recebimento dos recursos previstos neste edital os sujeitos cujos domicílios, sedes ou estabelecimentos culturais estejam localizados no município de Mongaguá ou residentes fora do município de Mongaguá que atuem em atividades culturais igualmente desenvolvidas na cidade de Mongaguá.

4.3.1 De acordo com o disposto do item c de 6.4, haverá peso de pontuação maior para propostas que comprovarem que seus artistas residem e atuam artisticamente no município de Mongaguá, priorizando, sobretudo pontuações maiores para os residentes do Município.

4.4. Estão impedidos de inscrever-se no presente edital:

- a) Servidor público ou contratados comissionados da Diretoria Municipal de Cultura de Mongaguá; bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o segundo grau;
- b) Proponentes menores de 18 (dezoito) anos;

4.5. Será vedada a participação de Pessoas Jurídicas quando:

- a) Declarada inidônea, por setores de fiscalização, para licitar ou contratar em qualquer órgão da administração pública, enquanto durar essa;
- b) Declaradas impedidas e suspensas de contratar pela Prefeitura Municipal Mongaguá;
- c) Enquadrada nas vedações previstas na Lei nº 8.666/1993.

4.6. O proponente garante a inexistência de plágio em seu projeto artístico cultural, assumindo integralmente sua autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Para inscrição neste edital, os proponentes deverão entregar os documentos, exclusivamente por meio do sistema de protocolo físico junto a Diretoria Municipal de Cultura da Prefeitura de Mongaguá, com sede na Av. São Paulo, 3465, Vera Cruz, com início no dia 23 de novembro de 2020, de segunda à sexta-feira, das 9h (nove) às 12h (doze) e das 13:30h (treze horas e trinta minutos), e término no dia 09 de dezembro de 2020, até das 13:30h (treze horas e trinta minutos).

5.2. Cada proponente deverá encaminhar suas propostas em 02 (dois) envelopes lacrados, sendo 01 (um) envelope contendo cópias dos documentos exigidos, respeitando a mesma ordem apresentada neste edital e 01 (um) envelope contendo cópias da Proposta de Projeto Cultural.

5.2.1 Em caso de proponente **Pessoa Física** o **ENVELOPE DE DOCUMENTOS** deverá conter:



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

- a) cópia do RG e do CPF, ou CNH (com menção de nº de RG e CPF), do proponente e de todos os participantes do projeto;
- b) cópia do e-mail de confirmação do Cadastro Municipal de Cultura de Mongaguá;
- c) cópia de comprovante de endereço: caso o proponente não possua comprovante de residência em seu nome ou de parente de primeiro grau, este deverá apresentar Declaração de Residência em Nome de Terceiros de acordo com ANEXO IX.
- d) cópia do cartão bancário, em nome do proponente, em conta corrente da preferência do proponente, ou cópia do Contrato de Abertura de Conta Corrente, preferencialmente do Banco do Brasil;
- e) currículo do proponente (máximo 02 páginas);
- f) currículo dos membros da ficha técnica (máximo 02 páginas por pessoa);
- g) declaração do ANEXO II, do termo de cessão gratuita de direitos autorais relativos ao projeto, válido somente caso a proposta seja premiada;
- h) declaração do ANEXO IV, do termo de declaração de originalidade da Proposta, assinada pelo proponente;
- i) declaração do ANEXO V, declaração de atendimento aos critérios, assinada pelo proponente;
- j) declaração do ANEXO VI, declaração de Termo de Ciência quanto as penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 do Código Penal, assinada pelo proponente;
- k) formulário do ANEXO VII, de participações em outros termos de referência deste edital, preenchido e assinado pelo proponente.

5.2.2 Em caso de proponente **Pessoa Física** os **ENVELOPES DE PROJETO CULTURAL** deverão conter:

- a) Formulário do ANEXO VIII, preenchido com as informações ali dispostas.
- b) Portfólio da trajetória Artística do Proponente/Participantes (cópias de fotos com indicação de local e data, cópia de folders, matérias de jornais ou postes de divulgação, etc).
- c) Pen Drive com Vídeo Gravado com a produção da Apresentação ou Oficina Virtual, conforme os termos do Anexo I deste edital.

5.2.3 Em caso de proponente **Pessoa Jurídica** o **ENVELOPE DE DOCUMENTOS** deverá conter:

- a) comprovante atualizado de inscrição no CNPJ;
- b) cópia do e-mail de confirmação do Cadastro Municipal de Cultura de Mongaguá do proponente e participantes;
- c) cópia do cartão bancário, em nome da pessoa jurídica, ou cópia do Contrato de Abertura de Conta Corrente, preferencialmente do Banco do Brasil;
- d) cópia do Estatuto e da Ata de Eleição da Diretoria, Contrato Social ou Requerimento de Empresário, bem como suas alterações contratuais;
- e) Currículo de atividades artísticas do proponente (da pessoa jurídica) (máximo 02 páginas);
- f) currículo dos membros da ficha técnica (máximo 02 páginas por pessoa);
- g) cópia de documentos RG e CPF, ou CNH (com menção de nº de RG e CPF) de todos os integrantes da ficha técnica;
- h) comprovante de residência de todos os integrantes da ficha técnica nos termos do item "5.2.1 inciso c";
- i) cópia do e-mail de confirmação de Cadastro Municipal de Cultura de Mongaguá do proponente e de todos os participantes do projeto;
- j) declaração do ANEXO II, do termo de cessão gratuita de direitos autorais relativos ao projeto, válido somente caso a proposta seja premiada;
- k) declaração do ANEXO IV, do termo de declaração de originalidade da Proposta, assinada pelo proponente;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

- l) declaração do ANEXO V, declaração de atendimento aos critérios, assinada pelo proponente;
- m) declaração do ANEXO VI, declaração de Termo de Ciência quanto as penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 do Código Penal, assinada pelo proponente;
- n) formulário do ANEXO VII, de participações em outros termos de referência deste edital, preenchido e assinado pelo proponente.

### 5.2.4 Em caso de proponente **Pessoa Jurídica** os **ENVELOPES DE PROJETO CULTURAL** deverão conter:

- a) Formulário do ANEXO VIII, preenchido com as informações ali dispostas.
- b) Portfólio da trajetória Artística do Proponente/Participantes e (cópias de fotos com indicação de local e data, cópia de folders, matérias de jornais ou postes de divulgação, etc).
- c) Pen Drive com Vídeo Gravado com a produção da Apresentação ou Oficina Virtual, conforme os termos do Anexo I deste edital.

### 5.2.5 Em caso de proponente ser **Movimento ou Coletivo não formalizado** o **ENVELOPE DE DOCUMENTOS** deverá conter:

- a) Lista de presença da última reunião do Coletivo/Movimento;
- b) Cópia de 01 (uma) ata de reunião comprovando que o Coletivo/Movimento possui pelo menos 01 ano de existência;
- c) Declaração assinada pelos membros do Movimento ou Coletivo atestando o nome e CPF do representante do Movimento ou Coletivo, de acordo com o ANEXO X
- d) cópia do e-mail de confirmação do Cadastro Municipal de Cultura de Mongaguá do proponente e participantes;
- e) cópia do cartão bancário, em nome do líder do Movimento ou Coletivo, ou cópia do Contrato de Abertura de Conta Corrente, preferencialmente do Banco do Brasil;
- f) Currículo de atividades artísticas do proponente (do Movimento ou Coletivo) (máximo 02 páginas);
- g) currículo dos membros da ficha técnica (máximo 02 páginas por pessoa);
- h) cópia de documentos RG e CPF, ou CNH (com menção de nº de RG e CPF) de todos os integrantes da ficha técnica;
- i) comprovante de residência de todos os integrantes da ficha técnica nos termos do item "5.2.1 inciso c";
- j) cópia do e-mail de confirmação de Cadastro Municipal de Cultura de Mongaguá do proponente e de todos os participantes do projeto;
- k) declaração do ANEXO II, do termo de cessão gratuita de direitos autorais relativos ao projeto, válido somente caso a proposta seja premiada;
- l) declaração do ANEXO IV, do termo de declaração de originalidade da Proposta, assinada pelo proponente;
- m) declaração do ANEXO V, declaração de atendimento aos critérios, assinada pelo proponente;
- n) declaração do ANEXO VI, declaração de Termo de Ciência quanto as penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 do Código Penal, assinada pelo proponente;
- o) formulário do ANEXO VII, de participações em outros termos de referência deste edital, preenchido e assinado pelo proponente.

### 5.2.4 Em caso de proponente ser **Movimento ou Coletivo não formalizado**, os **ENVELOPES DE PROJETO CULTURAL** deverão conter:

- a) Formulário do ANEXO VIII, preenchido com as informações ali dispostas.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

b) Portfólio da trajetória Artística do Proponente/Participantes (cópias de fotos com indicação de local e data, cópia de folders, matérias de jornais ou postes de divulgação, etc).

c) Pen Drive com Vídeo Gravado com a produção da Apresentação ou Oficina Virtual, conforme os termos do Anexo I deste edital.

5.3. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.

5.4. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, não serão aceitos documentos ou certidões que não sejam do proponente.

5.5. Os envelopes devem estar lacrados e com as seguintes identificações:

5.5.1 Para o Envelope 01

a) Envelope 1 - **Documentos**

b) Indicação se a Proponente Pessoa Jurídica (possui CNPJ Ativo) ou Movimento/ Coletivo não formalizado (não possui CNPJ);

c) Nome do proponente;

d) Telefone do Proponente;

e) E-mail do Proponente;

f) Nome do Projeto;

g) Os seguintes dizeres: **"EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020 PARA SELEÇÃO PROJETOS CULTURAIS E CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS EM APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL 14.017/20 / EIXO II - MANUTENÇÃO E FOMENTO A MÚSICA, DANÇA E AO ÁUDIO VISUAL"**

h) CATEGORIA \_\_\_\_ (preencher de acordo com o termo de referência escolhido);

i) Nº DE PROTOCOLO: \_\_\_\_\_ (gerado no ato da entrega do projeto)

5.5.2 Para os Envelopes 02

a) Envelope 2 - **Projeto Cultural**

b) Indicação se a Proponente Pessoa Jurídica (possui CNPJ Ativo) ou Movimento/ Coletivo não formalizado (não possui CNPJ);

c) Nome do proponente;

d) Telefone do Proponente;

e) E-mail do Proponente;

f) Nome do Projeto;

g) Os seguintes dizeres: **"EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020 PARA SELEÇÃO PROJETOS CULTURAIS E CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS EM APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL 14.017/20 / EIXO II - MANUTENÇÃO E FOMENTO A MÚSICA, DANÇA E AO ÁUDIO VISUAL"**

h) CATEGORIA \_\_\_\_ (preencher de acordo com o termo de referência escolhido);

i) Nº DE PROTOCOLO: \_\_\_\_\_ (gerado no ato da entrega do projeto)

5.6 O Conteúdo dos envelopes não serão devolvidos aos proponentes.

### 6. DA SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção de Projetos, formada por pareceristas e instituída pelo pela Prefeitura de Mongaguá, colherá e analisará as propostas para a devida habilitação e seleção das melhores qualificadas.

6.2. As propostas serão avaliadas pela Comissão de Seleção de Projetos em 02 (duas) etapas, sendo:

a) 1ª Etapa Eliminatória, na qual será verificado se as propostas cumprem os requisitos formais de acordo com o disposto neste edital: conferência



## PREFEITURA DA EÂSTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

(*check-list*) dos documentos exigidos nos envelopes entregues lacrados de acordo com o item 5.

b) 2ª Etapa Classificatória compreendendo a análise de mérito das propostas habilitadas, por meio de critérios objetivos, mediante atribuição de notas e fundamentação por parte da Comissão de Seleção de Projetos.

6.3. A Etapa Classificatória posicionará as propostas em um *ranking* de notas com pesos padrões podendo totalizar no máximo de 100 (cem) pontos, segundo os seguintes critérios e conceitos:

a) **TRAJETÓRIA ARTÍSTICA DO PROPONENTE E SUA CONSTRUÇÃO ARTÍSTICA NO MUNICÍPIO:** com excelência técnica de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos. Referentes às questões 04, 05, 06, 07 e 08 do Anexo VIII: A descrição da trajetória artística do proponente, desde o início da carreira até os dias de hoje, com destaque na sua atuação no contexto artístico na cidade de Mongaguá, sendo notória e relevante.

b) **QUALIDADE DA PROPOSTA E SUA RELEVÂNCIA CULTURAL PARA A CIDADE:** de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos. Referentes às questões 9 a 13 do Anexo VIII. A descrição sobre qualidade técnica do conteúdo e sua relevância cultural para a cidade, bem como a observância dos critérios do disposto c do item 5.3 dos Termos de Referência deste Edital (ANEXO I).

c) **RESIDÊNCIA E COMPROMETIMENTO CULTURAL COM O MUNICÍPIO:** de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos: Comprovação do endereço de residência no Município e comprovação do nível de comprometimento com o desenvolvimento cultural e artístico na Cidade de Mongaguá, referentes à questão 08 do Anexo VIII.

d) **NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTROS TERMOS DE REFERÊNCIA:** de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Referente ao ANEXO VII. Não sobreposição de proponentes e participantes em outros termos de referência deste Edital. A repetição de nomes de proponentes e participantes em outros termos de referência poderá diminuir a pontuação.

6.4. As propostas, pontuadas nos termos do item 6.4 deste edital, serão assim classificadas:

- a) propostas que atingirem de 0 (zero) a 24 (vinte e quatro) pontos: pontuação insuficiente;
- b) propostas que atingirem de 25 (vinte e cinco) a 60 (sessenta) pontos: pontuação regular;
- c) propostas que atingirem de 61 (sessenta e um) a 80 (oitenta) pontos: pontuação boa; ou
- d) propostas que atingirem de 81 (oitenta e um) a 100 (cem) pontos: pontuação excelente.

6.4.1. A nota final de cada proposta será atribuída pela Comissão de Seleção de Projetos, somando-se a pontuação atingida a partir da análise dos critérios determinados no item 6.4 deste edital.

6.5. Serão selecionadas as propostas que obtiverem as maiores pontuações a partir da atribuição de notas por parte da Comissão de Seleção de que trata o item 6.1 deste edital, obedecido o limite de propostas a serem contempladas de acordo com o termo de referência pertinente, constante do Anexo I a este edital.

6.5.1. As propostas que não atingirem a nota de 25 (vinte e cinco) pontos estarão automaticamente desclassificadas.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

6.5.2. As propostas que atingirem 25 (vinte e cinco) pontos ou mais estarão aptas a concorrer à premiação, respeitada a ordem de classificação obtida pela somatória da pontuação, nos termos dos itens 3 e 6.5.1 deste edital.

6.5.3. Serão peremptoriamente desclassificadas as propostas que receberem nota 0 (zero) em algum dos critérios de julgamento.

6.6. Em caso de empate, será considerado como critério desempate o maior número de agentes culturais integrantes da ficha técnica, e permanecendo o empate, a maior nota no item "relevância cultural", e em seguida, as notas dos critérios subsequentes até que haja o desempate.

6.6.1. Caso, após tomadas todas as medidas previstas no item 6.6 deste edital, persistir o empate entre as notas, a Comissão de Seleção de que trata o item 6.1 deste edital estabelecerá o desempate beneficiando proponente de pessoa física com idade mais avançada ou de pessoa jurídica com data de fundação mais antiga, através de comprovação documental.

6.7. As propostas que não forem apresentadas de acordo com o previsto neste edital ou que, por ventura tenham sido erroneamente habilitadas ou selecionadas pela Comissão de Seleção de que trata o item 6.1 deste edital, quando percebido o equívoco, serão inabilitadas ou reclassificadas independente do estágio no qual se encontre o processo de avaliação deste edital, incluindo a fase de homologação.

6.8. Será admissível o remanejamento dos recursos destinados entre os termos de referência do Anexo I deste edital, caso aquele item não venha a receber propostas válidas ou recebam propostas válidas em quantidade que não permita o exaurimento dos valores para ele destinados.

6.8.1. O remanejamento de que trata o item 6.8 deste edital será realizado por ato da Prefeitura Municipal de Mongaguá, após o julgamento pela Comissão de Seleção de todos os itens que compõem o Anexo I deste edital, sendo que:

- a) deverão ser utilizadas as propostas classificadas nos Termos de Referência do Anexo I deste edital;
- b) o remanejamento deverá ser realizado de maneira equitativa e razoável seguindo o padrão de valores referentes aos respectivos termos de referência que as propostas foram classificadas, não implicando na modificação dos valores a serem disponibilizados para cada projeto, na forma em que previamente fixados nos itens constantes do Anexo I deste edital;
- c) não será permitida a realocação do valor excedente entre as demais propostas já selecionadas para os itens constantes do Anexo I deste edital.

### 7. DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados oriundos deste edital serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Mongaguá em campo específico, em até 05 (cinco) dias corridos após a seleção e o julgamento das propostas apresentadas em razão do presente edital.

7.2. Eventual recurso contra as decisões da Comissão de Seleção poderá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da publicação em Diário Oficial da classificação preliminar das propostas apresentadas.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

7.3. Caberá a Comissão de Seleção julgar os recursos interpostos, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, cuja decisão será definitiva e irrecurável.

7.4. Durante a fase recursal não será permitida a juntada, a retificação ou a complementação de documentos obrigatórios e não enviados pelo proponente no momento da inscrição.

7.5. Após o julgamento dos recursos e a referida publicação de seus julgamentos, a Diretoria Municipal de Cultura procederá à homologação do certame, mediante publicação.

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE**

8.1. Compete ao proponente buscar as informações sobre o andamento de seu processo.

8.2. O proponente selecionado que, por algum motivo, desistir de receber o prêmio correspondente ao seu projeto, deverá apresentar justificativa por meio de ofício protocolado na Diretoria Municipal de Cultura de Mongaguá.

8.2.1. Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou não cumprimento das exigências estabelecidas neste edital por parte do proponente selecionado, os recursos serão destinados a outros proponentes classificados como suplentes, sendo observada a ordem de classificação discriminada pela Comissão de Seleção de que trata o item 6.1 deste edital.

8.3. Incumbirá ao proponente responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais denúncias, reclamações e/ou questionamentos, assegurando à Prefeitura do Município de Mongaguá o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título.

8.4. A Diretoria Municipal de Cultura da Prefeitura de Mongaguá não se responsabilizará, solidária ou subsidiariamente, em hipótese alguma, pelos atos, contratos e compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outras, bem como pelas respectivas taxas, tributos e/ou encargos deles decorrentes, assumidos pelo proponente para fins de realização do disposto no inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020.

8.5. Todos os eventuais custos que impliquem na contratação de terceiros, deverão assegurar o recolhimento dos direitos autorais e conexos, bem como das contribuições sociais e dos tributos previstos em lei.

8.6. A omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade será responsabilizado quem prestou a informação, de forma exclusiva e integral, por tal conduta.

8.7. É dever do responsável pela proposta selecionada cumprir fielmente o disposto e realizar todas as atividades nas formas e condições em que foram selecionadas.

8.8. Os proponentes selecionados deverão autorizar, por meio do formulário constante do Anexo II a este edital, a cessão dos direitos autorais dos respectivos trabalhos e produtos, a título gratuito à Prefeitura de Mongaguá, o termo do anexo II só será válido para as propostas premiadas;

### **9. DOS RECURSOS FINANCEIROS**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

9.1. As despesas decorrentes da execução do presente edital correrão por conta da Prefeitura de Mongaguá: 02.13/13.392.0015.2047.3.3.90.31.00, mediante recursos repassados pela União, de acordo com o Anexo III ao Decreto Federal nº 10.464, de 2020.

9.1.1. Será distribuído, em razão do presente edital e exclusivamente a título de prêmio nele previsto, o montante total de **R\$ 103.000,00 (Cento e três mil reais)**.

9.2. Após a homologação e publicação dos resultados deste edital, os pagamentos dos prêmios deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias úteis, contados da publicação, devendo os pagamentos serem realizados em parcela única.

9.3. Os prêmios serão pagos aos contemplados por este edital, exclusivamente por meio de transferência bancária em instituição escolhida pelo beneficiário, preferencialmente junto ao Banco do Brasil S/A, que deverá ser titular da conta corrente indicada.

9.4. A liberação dos recursos para as propostas premiadas se dará após assinatura do Termo de Concessão de Prêmio previsto no Anexo III deste edital.

### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos neste edital serão dirimidos por ato da Diretoria Municipal de Cultura de Mongaguá, tomando-se por base: (I) as normas jurídicas mencionadas neste edital, especialmente as constantes de seu preâmbulo e de seu item 01; (II) os princípios enunciados no "caput" do art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

10.2. O certame de que trata este edital poderá ser anulado ou cancelado nas mesmas hipóteses admitidas pela Lei Federal nº 8.666, de 1993.

10.3. O ajuste resultante do presente edital, firmado com os proponentes premiados, poderá ser unilateralmente rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nas normas elencadas no item 01 deste edital, sem prejuízo das disposições constantes dos arts. 77 a 80 e dos arts. 86 a 88, todos da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

10.4. O Projeto que tiver um ou mais integrantes pertencentes ao quadro de empregados públicos, concursados ou comissionados, da Diretoria de Cultura do Município terá a sua inscrição desclassificada, estando tal integrante sujeito às penalidades disciplinares cabíveis.

10.5. O proponente premiado em razão deste edital que violar o disposto no item 4.2 deste edital terá seu projeto desclassificado e estará sujeito às penalidades previstas no ordenamento jurídico.

10.6. Sem prejuízo das disposições atinentes às prestações de contas previstas na Lei Federal nº 14.017, de 2020, bem como no Decreto Federal nº 10.464, de 2020, todos os sujeitos beneficiados com os recursos de que trata este edital deverão manter em sua posse os documentos comprobatórios do recebimento do pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da premiação.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

10.7. Agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas terão livre acesso correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à concessão do prêmio de que trata este edital.

10.8. Caso os prazos previstos neste Edital não se iniciem ou terminem em dia de normal expediente na Diretoria de Cultura, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

10.9. O foro para dirimir quaisquer questões relativas ao presente edital será o de Mongaguá, com exclusão de qualquer outro.

10.10. A inscrição implicará na aceitação de todas as condições deste edital, inclusive para fins de autorização ao acesso dos dados fornecidos pelo proponente para validação das informações apresentadas, bem como para atestar o atendimento aos critérios deste edital e da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Mongaguá, 19 de novembro de 2.020

**MÁRCIO MELO GOMES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA 01

#### CATEGORIA: BANDAS E GRUPOS MUSICAIS

Valor total aplicado: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

#### 1. DO OBJETIVO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a premiação de até 15 (quinze) propostas, observado o disposto no item 6.8 do edital a que este termo de referência integra, para realização de apresentações, em vídeos, de bandas ou grupos musicais de, no mínimo 03 (Três) pessoas, com duração mínima de 05 (cinco) minutos e máxima de 15 (quinze) minutos.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo correspondente a este termo de referência grupos de artistas que tenham atividades comprovada na categoria de bandas ou grupos musicais, observado o disposto no item 4 do edital a que este termo de referência é anexo.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser efetivadas observando-se o item 5 do edital a que este termo de referência é anexo.

3.2. Para a inscrição das propostas, os proponentes deverão entregar os documentos arrolados no item 5.2 do edital a que este termo de referência é anexo.

#### 4. DA SELEÇÃO E DA PREMIAÇÃO

4.1. Serão premiadas até 15 (quinze) propostas, observado o disposto nos itens 6 e 7 do edital a que este termo de referência é anexo.

4.2. Cada proposta premiada receberá o valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

#### 5. DA EXECUÇÃO E EXIBIÇÃO DAS PROPOSTAS PREMIADAS

5.1. As transmissões dos vídeos das propostas selecionadas para premiação serão disponibilizadas em programação da Diretoria Municipal de Cultura de acordo com o calendário da Prefeitura de Mongaguá.

5.2. Os proponentes cujas propostas forem premiadas cederão, gratuitamente, os direitos autorais sobre os trabalhos apresentados, nos termos do edital a que este termo de referência integra, sendo que os vídeos decorrentes das propostas premiadas serão incorporados ao acervo da Diretoria de Cultura de Mongaguá.

5.3. Os vídeos prontos deverão seguir os seguintes critérios: a) o conteúdo deve ser inédito e exclusivo e ter sido gravado especificamente para este edital; b) o conteúdo deve ser gravado na horizontal; c) o conteúdo não pode ser publicado em nenhuma plataforma que não seja a da Prefeitura do Município de Mongaguá pelo prazo de 06 meses; d) ter duração mínima 05 (cinco) e máxima de 15 (quinze) minutos; e) formato do vídeo: MP4; f) o vídeo deve ter como proporção 16:9 e resolução de 720p; g) tamanho máximo do vídeo: 2gb; h) o Vídeo não deve ter marca d'água ou qualquer outra logomarca.

#### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os proponentes que tiverem as propostas selecionadas serão convocados por telefone ou e-mail para procedimentos de premiação, envio de informações adicionais e agendamentos que se fizerem necessários.

6.2. A Diretoria Municipal de Cultura se disponibiliza para quaisquer esclarecimentos, que poderão ser feitos através do telefone (13) 3507-5477, de segunda à sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 16h.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, n.º 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA 02

#### CATEGORIA: ARTISTAS, PRODUTORES E TÉCNICOS DE MÚSICA (INDIVIDUAIS)

Valor total aplicado: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

#### 1. DO OBJETIVO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a premiação de até 35 (trinta e cinco) propostas, observado o disposto no item 6.8 do edital a que este termo de referência integra, para realização de apresentações ou oficinas, em vídeo, musicais individuais, com duração mínima de 03 (três) minutos e máxima de 05 (cinco) minutos.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo correspondente a este termo de referência os artistas que tenham atividades comprovadas na categoria música individual, observado o disposto no item 4 do edital a que este termo de referência é anexo.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser efetivadas observando-se o item 05 do edital a que este termo de referência é anexo.

3.2. Para a inscrição das propostas, os proponentes deverão entregar os documentos arrolados no item 5.2 do edital a que este termo de referência é anexo

#### 4. DA SELEÇÃO E DA PREMIAÇÃO

4.1. Serão premiadas até **35 (trinta e cinco) propostas**, observado o disposto nos itens 6 e 7 do edital a que este termo de referência é anexo.

4.2. Cada proposta premiada receberá o valor de **R\$ 1.000,00 (Mil reais)**.

#### 5. DA EXECUÇÃO E EXIBIÇÃO DAS PROPOSTAS PREMIADAS

5.1. As transmissões dos vídeos das propostas selecionadas para premiação serão disponibilizadas em programação da Diretoria Municipal de Cultura de acordo com o calendário da Prefeitura de Mongaguá.

5.2. Os proponentes cujas propostas forem premiadas cederão, gratuitamente, os direitos autorais sobre os trabalhos apresentados, nos termos do edital a que este termo de referência integra, sendo que os vídeos decorrentes das propostas premiadas serão incorporados ao acervo da Diretoria de Cultura de Mongaguá.

5.3. Os vídeos prontos deverão seguir os seguintes critérios: a) o conteúdo deve ser inédito e exclusivo e ter sido gravado especificamente para este edital; b) o conteúdo deve ser gravado na horizontal; c) o conteúdo não pode ser publicado em nenhuma plataforma que não seja a da Prefeitura do Município de Mongaguá pelo prazo de 06 meses; d) com duração mínima de 03 (três) minutos e máxima de 05 (cinco) minutos; e) formato do vídeo: MP4; f) o vídeo deve ter como proporção 16:9 e resolução de 720p; g) tamanho máximo do vídeo: 2gb; h) o Vídeo não deve ter marca d'água ou qualquer outra logomarca.

#### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os proponentes que tiverem as propostas selecionadas serão convocados por telefone ou e-mail para procedimentos de premiação, envio de informações adicionais e agendamentos que se fizerem necessários.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ**

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, n.º 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

6.2. A Diretoria Municipal de Cultura se disponibiliza para quaisquer esclarecimentos, que poderão ser feitos através do telefone (13) 3507-5477, de segunda à sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 16h.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, n.º 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA 03

#### CATEGORIA: GRUPOS DE DANÇA

Valor total aplicado: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

#### 1. DO OBJETIVO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a premiação de até 04 (quatro) propostas, observado o disposto no item 6.8 do edital a que este termo de referência integra, de apresentações ou oficinas, em vídeo, de grupos de dança de, no mínimo 03 (Três) pessoas, com duração mínima de 05 (cinco) minutos e máxima de 15 (quinze) minutos.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo correspondente a este termo de referência grupos de artistas que tenham atividades comprovadas nas categorias de grupos de dança, observado o disposto no item 4 do edital a que este termo de referência é anexo.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser efetivadas observando-se o item 5 do edital a que este termo de referência é anexo.

3.2. Para a inscrição das propostas, os proponentes deverão entregar os documentos arrolados no item 5.2 do edital a que este termo de referência é anexo.

#### 4. DA SELEÇÃO E DA PREMIAÇÃO

4.1. Serão premiadas até **04 (quatro) propostas**, observado o disposto nos itens 6 e 7 do edital a que este termo de referência é anexo.

4.2. Cada proposta premiada receberá o valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**.

#### 5. DA EXECUÇÃO E EXIBIÇÃO DAS PROPOSTAS PREMIADAS

5.1. As transmissões dos vídeos das propostas selecionadas para premiação serão disponibilizadas em programação da Diretoria Municipal de Cultura de acordo com o calendário da Prefeitura de Mongaguá.

5.2. Os proponentes cujas propostas forem premiadas cederão, gratuitamente, os direitos autorais sobre os trabalhos apresentados, nos termos do edital a que este termo de referência integra, sendo que os vídeos decorrentes das propostas premiadas serão incorporados ao acervo da Diretoria de Cultura de Mongaguá.

5.3. Os vídeos prontos deverão seguir os seguintes critérios: a) o conteúdo deve ser inédito e exclusivo e ter sido gravado especificamente para este edital; b) o conteúdo deve ser gravado na horizontal; c) o conteúdo não pode ser publicado em nenhuma plataforma que não seja a da Prefeitura do Município de Mongaguá pelo prazo de 06 meses; d) ter duração mínima 05 (cinco) e máxima de 15 (quinze) minutos; e) formato do vídeo: MP4; f) o vídeo deve ter como proporção 16:9 e resolução de 720p; g) tamanho máximo do vídeo: 2gb; h) o Vídeo não deve ter marca d'água ou qualquer outra logomarca.

#### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os proponentes que tiverem as propostas selecionadas serão convocados por telefone ou e-mail para procedimentos de premiação, envio de informações adicionais e agendamentos que se fizerem necessários.

6.2. A Diretoria Municipal de Cultura se disponibiliza para quaisquer esclarecimentos, que poderão ser feitos através do telefone (13) 3507-5477, de segunda à sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 16h.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA 04

#### CATEGORIA: ARTISTAS, PRODUTORES E TÉCNICOS DE DANÇA (INDIVIDUAIS)

Valor total aplicado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

#### 1. DO OBJETIVO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a premiação de até 20 (vinte) propostas, observado o disposto no item 6.8 do edital a que este termo de referência integra, para realização de apresentações ou oficinas, em vídeo, individuais de dança, com duração mínima de 03 (três) minutos e máxima de 05 (cinco) minutos.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo correspondente a este termo de referência os artistas que tenham atividades comprovadas na categoria dança individual, observado o disposto no item 4 do edital a que este termo de referência é anexo.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser efetivadas observando-se o item 05 do edital a que este termo de referência é anexo.

3.2. Para a inscrição das propostas, os proponentes deverão entregar os documentos arrolados no item 5.2 do edital a que este termo de referência é anexo.

#### 4. DA SELEÇÃO E DA PREMIAÇÃO

4.1. Serão premiadas até **20 (vinte) propostas**, observado o disposto nos itens 6 e 7 do edital a que este termo de referência é anexo.

4.2. Cada proposta premiada receberá o valor de **R\$ 1.000,00 (Mil reais)**.

#### 5. DA EXECUÇÃO E EXIBIÇÃO DAS PROPOSTAS PREMIADAS

5.1. As transmissões dos vídeos das propostas selecionadas para premiação serão disponibilizadas em programação da Diretoria Municipal de Cultura de acordo com o calendário da Prefeitura de Mongaguá.

5.2. Os proponentes cujas propostas forem premiadas cederão, gratuitamente, os direitos autorais sobre os trabalhos apresentados, nos termos do edital a que este termo de referência integra, sendo que os vídeos decorrentes das propostas premiadas serão incorporados ao acervo da Diretoria de Cultura de Mongaguá.

5.3. Os vídeos prontos deverão seguir os seguintes critérios: a) o conteúdo deve ser inédito e exclusivo e ter sido gravado especificamente para este edital; b) o conteúdo deve ser gravado na horizontal; c) o conteúdo não pode ser publicado em nenhuma plataforma que não seja a da Prefeitura do Município de Mongaguá pelo prazo de 06 meses; d) com duração mínima de 03 (três) minutos e máxima de 05 (cinco) minutos; e) formato do vídeo: MP4; f) o vídeo deve ter como proporção 16:9 e resolução de 720p; g) tamanho máximo do vídeo: 2gb; h) o Vídeo não deve ter marca d'água ou qualquer outra logomarca.

#### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os proponentes que tiverem as propostas selecionadas serão convocados por telefone ou e-mail para procedimentos de premiação, envio de informações adicionais e agendamentos que se fizerem necessários.

6.2. A Diretoria Municipal de Cultura se disponibiliza para quaisquer esclarecimentos, que poderão ser feitos através do telefone (13) 3507-5477, de segunda à sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 16h.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA 05

#### CATEGORIA AUDIO VISUAL

Valor total aplicado: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

#### 1. DO OBJETIVO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a premiação de até 02 (duas) propostas, observado o disposto no item 6.8 do edital a que este termo de referência integra, para realização de vídeos de ficção ou documentais, ambos em curta metragem, com duração mínima de 05 (cinco) minutos e máxima de 15 (dez) minutos, sob sugestão do Tema "Janelas na Pandemia", ou outro tema referente ao Município de Mongaguá. Essas obras serão divulgadas e disponibilizadas em datas e meios a serem definidos pela Diretoria Municipal de Cultura.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo correspondente a este termo de referência os artistas que tenham atividades comprovadas na categoria audiovisual, observado o disposto no item 4 do edital a que este termo de referência é anexo.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser efetivadas observando-se o item 05 do edital a que este termo de referência é anexo.

3.2. Para a inscrição das propostas, os proponentes deverão entregar os documentos arrolados no item 5.2 do edital a que este termo de referência é anexo.

#### 4. DA SELEÇÃO E DA PREMIAÇÃO

4.1. Serão premiadas até **02 (duas) propostas**, observado o disposto nos itens 6 e 7 do edital a que este termo de referência é anexo.

4.2. Cada proposta premiada receberá o valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**.

#### 5. DA EXECUÇÃO E EXIBIÇÃO DAS PROPOSTAS PREMIADAS

5.1. As transmissões dos vídeos das propostas selecionadas para premiação serão disponibilizadas em programação da Diretoria Municipal de Cultura de acordo com o calendário da Prefeitura de Mongaguá.

5.2. Os proponentes cujas propostas forem premiadas cederão, gratuitamente, os direitos autorais sobre os trabalhos apresentados, nos termos do edital a que este termo de referência integra, sendo que os vídeos decorrentes das propostas premiadas serão incorporados ao acervo da Diretoria de Cultura de Mongaguá.

5.3. Os vídeos prontos deverão seguir os seguintes critérios: a) o conteúdo deve ser inédito e exclusivo e ter sido gravado especificamente para este edital; b) o conteúdo deve ser gravado na horizontal; c) o conteúdo não pode ser publicado em nenhuma plataforma que não seja a da Prefeitura do Município de Mongaguá pelo prazo de 06 meses; d) ter duração mínima 05 (cinco) e máxima de 15 (quinze) minutos; e) formato do vídeo: MP4; f) o vídeo deve ter como proporção 16:9 e resolução de 720p; g) tamanho máximo do vídeo: 2gb; h) o Vídeo não deve ter marca d'água ou qualquer outra logomarca.

#### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ**

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, n.º 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

6.1. Os proponentes que tiverem as propostas selecionadas serão convocados por telefone ou e-mail para procedimentos de premiação, envio de informações adicionais e agendamentos que se fizerem necessários.

6.2. A Diretoria Municipal de Cultura se disponibiliza para quaisquer esclarecimentos, que poderão ser feitos através do telefone (13) 3507-5477, de segunda à sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 16h.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, n.º 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### ANEXO II

#### TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS AUTORAIS RELATIVOS AO PROJETO SELECIONADO PARA PREMIAÇÃO

**\* O referente anexo somente terá validade para os projetos selecionados para premiação**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), ora denominado CEDENTE, residente à Rua/Avenida \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, considerando os direitos assegurados aos autores de obras literárias, artísticas e científicas insculpidos nos incisos XXVII e XXVIII do "caput" do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, sob as penas da lei, declaro e reconheço ser o único titular dos direitos autorais, morais e patrimoniais, da obra (título e descrição da obra)

\_\_\_\_\_, pelo presente cedo, em caso de premiação, os direitos autorais para a Prefeitura do Município de Mongaguá, para que a obra acima assinalada integre acervo da Diretoria de Cultura do Município. Por oportuno declaro, como CEDENTE, que: a) estou livre e desimpedido para efetivar a presente cessão, não existindo em vigor nenhum ônus, gravame ou contrato que me impeça de fazê-lo; b) estou de acordo que a presente cessão de direitos a título gratuito; c) a obra em questão é de minha autoria. Responsabilizo-me, portanto, pela originalidade dos mesmos, de acordo com a Lei Federal n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998; d) garanto a inexistência de plágio em seu projeto artístico cultural, assumindo integralmente sua autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido; e) dou à Prefeitura do Município de Mongaguá plenos direitos de publicitação, de reprodução, de divulgação, enfim, tudo o que for necessário para o gozo dos direitos autorais cedidos, autorizando o município de Mongaguá a veiculá-la e utilizá-la em suas finalidades institucionais, bem como a utilizar a minha imagem e voz para finalidades institucionais do município de Mongaguá.

Mongaguá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Cedente



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, n.º 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### ANEXO III

#### TERMO DE CONCESSÃO DE PRÊMIO

**\* O referente anexo somente deverá ser assinado pelo proponente premiados em momento oportuno**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, residente na Rua/Avenida \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de Mongaguá, Estado de São Paulo, CEP \_\_\_\_\_, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas no Cadastro Municipal de Cultura para o recebimento dos benefícios previstos na Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020, do mesmo modo declaro que as cópias dos documentos apresentados são autênticas. Declaro ainda, sob a minha responsabilidade: a) me enquadrar nos requisitos definidos pela norma, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 10.464, de 17 de agosto de 2020, assim como nos requisitos apresentados no Decreto Municipal n.º 12.381, de 1.º de outubro de 2020; b) ter conhecimento de que a falsidade implicará nas penalidades cabíveis, previstas no art. 299 do Código Penal e as demais cominações legais aplicáveis; c) Declaro estar ciente que receberei o prêmio no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (em numerais e por extenso), que premiou o projeto \_\_\_\_\_ (título e descrição do projeto), diretamente do Município de Mongaguá, mediante transferência bancária em instituição financeira de minha titularidade indicada no momento da inscrição.

Mongaguá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, n.º 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### ANEXO IV

#### TERMO DE DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE DA PROPOSTA

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, residente na Rua/Avenida \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de Mongaguá, Estado de São Paulo, CEP \_\_\_\_\_, declaro que esta proposta não foi apresentada em outros editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis oferecidos por distintos entes federativos que contem com recursos da Lei Aldir Blanc.

Mongaguá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, n.º 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### ANEXO V

#### TERMO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, residente na Rua/Avenida \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de Mongaguá, Estado de São Paulo, CEP \_\_\_\_\_, declaro que tenho plena ciência e concordância com os termos do edital e que não estou impedido de licitar, contratar ou celebrar ajustes com a Administração Pública, bem como atesto o atendimento aos critérios da Lei Aldir Blanc e deste edital.

Mongaguá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_ Assinatura do Proponente



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### ANEXO VI

#### TERMO DE CIÊNCIA QUANTO AS PENALIDADES DA LEI Nº 2.848

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente na Rua/Avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de Mongaguá, Estado de São Paulo, CEP \_\_\_\_\_, para os fins de inscrição de que trata este edital, tenho ciência das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 do Código Penal que diz: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

Mongaguá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_ Assinatura do Proponente



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### ANEXO VII FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÕES EM OUTROS TERMOS DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL

Nome do proponente e participantes da Equipe Técnica	Assinale com um "x" quais Termos de Referência (TR) está participando deste edital.			
	TR 01	TR 02	TR 03	TR 04

Mongaguá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_ Assinatura do Proponente



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### ANEXO VIII FORMULÁRIO DE PROJETO CULTURAL

1. Nome do proponente (Pessoa Física, Pessoa Jurídica ou Movimento/Coletivo)
2. Telefone Celular do Proponente (Pessoa Física, Pessoa Jurídica ou Movimento/Coletivo)
3. Email do Proponente (Pessoa Física, Pessoa Jurídica ou Movimento/Coletivo)
4. Em quais categorias artísticas e culturais o proponente está inscrito no Cadastro Municipal de Cultura de Mongaguá?
5. Descrição da trajetória Artística do Proponente (pessoa física, jurídica ou movimento/coletivo)
6. Descrição das atividades artísticas e culturais que o Proponente (Pessoa Física, Pessoa Jurídica ou Movimento/Coletivo) já realizou no Município de Mongaguá, constando locais e datas.
7. Descrição das atividades culturais dos participantes da ficha técnica junto ao Município de Mongaguá, constando locais e datas. (para propostas de grupos)
8. Portfólios das questões 05, 06 e 07 estão em anexo. ( ) sim ( ) não ( ) parcialmente
9. Nome da obra registrada no vídeo.
10. Descrição do Conteúdo do Vídeo.
11. Descrição da relevância do conteúdo da obra para a Cidade de Mongaguá.
12. Data de Gravação do Vídeo
13. Local de Gravação do Vídeo.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, n.º 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM MONGAGUÁ

Eu, \_\_\_\_\_, CPF N.º \_\_\_\_\_, RG N.º \_\_\_\_\_, declaro que sou proprietário ou locatário titular do imóvel situado à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de Mongaguá, Estado de São Paulo e que o proponente/participante \_\_\_\_\_, CPF N.º \_\_\_\_\_, RG N.º \_\_\_\_\_, desta proposta cultural, é morador desta residência.

Estão anexas a este documento as cópias de meu CPF E RG (ou CNH com a inscrição do CPF e RG).

\_\_\_\_\_ (assinatura do declarante)



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, n.º 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### ANEXO X DECLARAÇÃO ATESTANDO NOME DO REPRESENTANTE DO MOVIMENTO OU COLETIVO INFORMAL

Atestamos que o Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF  
N.º \_\_\_\_\_, RG N.º \_\_\_\_\_, residente na  
\_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, complemento  
\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade,  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, está desde  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ na função de Representante do Movimento/Coletivo  
\_\_\_\_\_, que foi fundado em  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_.

Assinaturas:

Nome: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_.  
Nome: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_.  
Nome: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_.  
Nome: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_.  
Nome: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_.  
Nome: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_.  
Nome: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_.  
Nome: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_.  
Nome: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_.  
Nome: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_.